



EDITAL Nº 644/2022

VEÍCULOS ABANDONADOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que ficam os proprietários dos veículos abaixo identificados, os quais se encontram estacionados abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificados para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar os veículos dos locais onde se encontram estacionados, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito do mesmo, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada. Para efeitos de recuperação, deverão os interessados fazer prova da propriedade dos referidos veículos:

Alverca do Ribatejo

- Rua Amélia Rey Colaço – Mitsubishi Lancer azul – Matrícula 21-71-IH.

Vila Franca de Xira

- Rua Clemente José dos Santos – Ford Escort cinzento – Matrícula 94-11-AV.

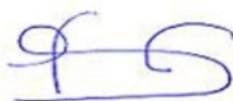
Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipio@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Digitally signed by Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Digitally signed by
Fernando Paulo Ferreira